

JORNAL meionorte

TEMPERATURA: Máxima: 34°C
Mínima: 23°C

ANO XXII - Nº 9061 - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

CONTAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) atualizou a lista de políticos piauienses com contas reprovadas ou julgadas irregulares que atingiu a marca de 2.890. O indicativo abarca gestores que estão atualmente no Poder e outros que já cumpriram seus mandatos nos últimos oito anos. A importância da documentação pode ser destacada por seu papel no processo eleitoral, haja vista que serve de subsídio para que a Justiça Eleitoral decida pela inelegibilidade, ou não, daqueles que são citados. Dentre as motivações expostas para o julgamento de irregularidade, destacam-se o descumprimento no prazo da prestação, a exposição de contratos sem licitação, dispendo sobre diversos órgãos que compõem a administração pública, como prefeituras, fundações, secretarias. O controle dos gastos de gestão e a análise da prestação de contas enseja ao Tribunal de Contas um papel preponderante na garantia do uso correto do dinheiro público em todo o Estado. Só a presença do nome de qualquer gestor na lista não garante que ele se tornará inelegível no pleito eleitoral. Uma das hipóteses de inelegibilidade está na rejeição das contas, no entanto quem faz esse juízo de valor é a Justiça Eleitoral. Além da Corte de Contas em nível estadual, os gestores ficam suscetíveis à análise do Tribunal de Contas da União (TCU), principalmente quando há o envolvimento de recursos federais, de modo a fiscalizar a aplicação dos valores dispostos pela gestão federal nos respectivos municípios e Estados.

Coluna Opinião. Página 4

EXEMPLAR DO ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

Líder em credibilidade

ODIA

66
anos

Teresina, Piauí, QUARTA, 7 de JUNHO de 2017

R\$ 2,00 | NACIONAL R\$ 4,00 | ANO 66 - Nº 18.781

Fechamento 21h | 28 páginas

O ralo se fecha

Há muito tempo a coluna tem insistido na tese de que os municípios precisam estancar a sangria de recursos públicos, especialmente dos contratos terceirizados de servidores, do mais baixo ao mais alto escalão. Na extremidade de baixo ficam os zeladores, merendeiras, agentes de portaria e uma infinidade de cargos e de despesas desnecessárias com a reiterada admissão de servidores fora das regras de concurso público e da livre concorrência. Na outra extremidade estão os cargos de mais alto valor, especialmente de advogados, ou seus escritórios, que são contratados pelos municípios, mesmo onde existem procuradorias municipais. Isto é um verdadeiro absurdo, e um flagrante descaso para com o dinheiro do contribuinte, e mais que isso, uma porta de entrada para a corrupção, porque muitos que são contratados pelos prefeitos municipais, têm missões específicas de seguir a cartilha do prefeito, ou, em outras palavras, organizar os negócios jurídicos como uma reserva de mercado para atender ao chefe da municipalidade. Por essa via, muitos negócios nebulosos têm ocorrido, especialmente na área das licitações. Não só as prefeituras municipais, mas também outros órgãos públicos tem renomados escritórios de advocacia lhes prestando consultoria jurídica, tirando as atribuições de advogados e procuradores do quadro, e o maior exemplo disso é a Agespisa. Pois bem, o Supremo Tribunal Federal põe fim a essa farra, as consultorias jurídicas, feitas por escritórios de advocacia para os governos. Um negócio realmente lucrativo (para uns poucos), passa a ser inconstitucional, porque o Supremo entende que a existência dessas consultorias se confronta com o que já fazem as procuradorias gerais dos Estados e dos municípios. Por enquanto, ainda resta a brecha para que os municípios contratem advogados onde não existe o órgão específico, mas o Tribunal de Contas do Estado, na outra via, tem exigido dos municípios que preencham os quadros básicos da administração municipal, notadamente, na área jurídica, com a criação das procuradorias municipais. O cerco vai ser fechado, e com isso, o ralo por onde se esvai o dinheiro público, também.

Prefeitura de Picos emite extrato de licitação de R\$ 3 milhões que não consta no sistema do TCE

Curtir 27

Tweet

G+1 0

Compartilhar



Conheça como funciona o 180 por dentro



COMSERV PLUS
CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS
(86) 3221-7957 9 9972-8945
“
Somos especialistas em Barreira Química para controle de Cupins

O 180 **graus** ao averiguar as publicações realizadas no diário [oficial](#) dos municípios, notou uma licitação de valor vultoso paga a Paulo Lopes Serviços de Construção, no valor de R\$ 3 Milhões, para manutenção asfáltica.

O curioso neste caso, é que, ao consultar o [site](#) de registro de licitações fornecido pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado), o referido processo licitatório consta como "Não Finalizado". O que muitas vezes ocorre por falta de competidores ou ainda por propostas insuficientes. Em razão da pouca transparência do município, não conseguimos ter acesso a todo o tramite dessa licitação.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE PICOS.	31/03/2017	Outros	195.100,00	Finalizado	R. M. DE PICOS
Aquisição de oxigênio e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Picos-Pi.	20/04/2017	Outros	46.050,00	Finalizado	R. M. DE PICOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ. DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.	25/04/2017	Obras e Serviços de Engenharia	3.284.114,09	Não-Finalizado	R. M. DE PICOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MINERAIS COMO PEDRAS, AREIA, FICARRA, PÓ, SEIXO E OUTROS CORRELATOS PARA AS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS.	02/05/2017	Material de Consumo	876.500,00	Finalizado	R. M. DE PICOS
Aquisição de servidores que serão utilizados pelo município de Picos e suas secretarias.	02/05/2017	Outros	69.820,00	Finalizado	R. M. DE PICOS

Mesmo não constando no sistema do órgão oficial, o extrato se encontra no diário dos municípios, tímido e com pouco destaque no seu [valor](#) de R\$ 3 milhões, a serem pagos no decorrer de um ano.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 - Centro • CEP: 64.600-106 Picos - PI
Tel: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: CP 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2350/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ, NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADO: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI,

CNPJ Nº 03.337.426/0001-23,

VIGÊNCIA: 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR: R\$ 3.259.412,18 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, IPVA, ITR, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2017.

Andreya Lorena Santos Macêdo
Presidente da CPL

Outro ponto a se observar, é o ganhador da licitação milionária; o senhor Paulo Lopes, que no ano de 2014, esteve envolvido problema da construção de uma escola, também de PICOS, onde a diretoria do Centro Estadual de Educação Profissional Petrônio Portela denunciou as condições precárias e o caos instalado no prédio, devido à sua estrutura, da qual a Paulo Lopes Serviços de Construção era responsável pela manutenção, que prontamente negou a responsabilidade pelas avarias do prédio.

O caso se mostra intrigante, pelo fato de a licitação não constar devidamente registrada no site do TCE, e o extrato de pagamento ter sido imediatamente pago à uma empresa, que apesar de não haver condenação, tem histórico de denúncias quanto à qualidade dos serviços prestados.

Até a data da publicação dessa matéria, nada foi alterado no sistema do TCE.

Link: <http://180graus.com/licitacoes/prefeitura-de-picos-emite-extrato-de-licitacao-de-r-3-milhoes-que-nao-consta-no-sistema-do-tce>

Servidores de Pio IX participam de curso de Prestação de Contas no TCE

Curtir 0

Tweet

G+ 0

Compartilhar



Conheça as atitudes de pessoas de sucesso!



COMSERV PLUS
CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS
(86) 3221-7957 9 9972-8945

“
Somos especialistas em Barreira Química para controle de Cupins

(Equipe de Municípios)

Os servidores da Prefeitura de Pio IX participaram na última segunda-feira (05/06) do curso de Prestação de Contas Municipais que segue até nesta quarta-feira (07/06), no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

O curso, que é ofertado pela (APPM), através da Escola dos Municípios do Piauí, está sendo ministrado pelos professores José Inaldo e Vilmar Miranda e objetiva capacitar servidores públicos e técnicos municipais, de forma clara e simplificada, sobre as obrigações legais de prestar contas na forma e no prazo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Link: <http://180graus.com/pio-ix/servidores-de-pio-ix-participam-de-curso-de-prestacao-de-contas-no-tce>

TCE aprova prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca

Curtir 0

Tweet

G+ 0

Compartilhar



Conheça as atitudes de pessoas de sucesso!



Em sessão plenária desta terça-feira (06/06), o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) aprovou, a prestação de contas de gestão da Prefeitura de Água Branca, referente ao exercício de 2014.

O prefeito de Água Branca, Jonas Moura, afirma que a aprovação sem ressalvas é fruto do trabalho em equipe que vem sendo realizado no município e que isso acontece de forma positiva graças ao trabalho em equipe que é realizado em nossa cidade. "Agradeço aos secretários, Planacom e todos que auxiliam na administração pública de Água Branca", frisa.

Com as contas aprovadas, a Prefeitura de Água Branca garante a possibilidade de realizar investimentos e continuar desenvolvendo do município.

TCE condena ex-prefeito Elias Neto a devolver mais de R\$ 15 mil

O julgamento aconteceu na sessão de 23 de maio deste ano e o relator foi o conselheiro substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.

BRUNNO SUÊNIO

06/06/2017 @ 17h06 - atualizado @ 17h06

[Compartilhe no Facebook](#) [Compartilhe no Twitter](#) [Compartilhe no Google+](#) [Enviar por E-mail](#) [Mais opções](#)

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) reprovou a prestação de contas de gestão da prefeitura de Pavussu referente ao exercício de 2012, na administração do ex-prefeito Elias Ferreira Neto. O julgamento aconteceu na sessão de 23 de maio deste ano e o relator foi o conselheiro substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.

A Primeira Câmara condenou o ex-prefeito a devolver R\$ 15.449,39 referente às multas e juros decorrentes de atrasos no recolhimento do INSS e ao pagamento de multa no valor de 2.000 UFR-PI a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da decisão.

Foram constatadas irregularidade em procedimentos licitatórios, fragmentação de despesas, débitos com a Agespisa, ausência de divulgação de informações pertinentes à gestão pública no portal www.appm.org.br, contratos decorrentes de despesas com assessoria contábil e jurídica sem comprovação dos procedimentos legais realizados e pagamento de juros/multas por atraso no recolhimento de INSS/FGTS.

Outro lado

Procurado pelo **GPI**, na tarde desta terça-feira (06), o ex-prefeito Elias Neto não foi localizado para comentar a decisão.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-condena-ex-prefeito-elias-neto-a-devolver-mais-de-r-15-mil-415489.html>

TCE proíbe prefeito Josemar Teixeira de pagar empresa Novo Milênio


A decisão da conselheira Waltânia Alvarenga, do Tribunal de Contas do Estado, é desta terça-feira (06).

RAISA BRITO

06/06/2017 © 21h25 - atualizado © 21h54

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

A conselheira Waltânia Alvarenga, do Tribunal de Contas do Estado, concedeu medida cautelar para determinar que o prefeito de São Miguel da Baixa Grande, Josemar Teixeira Moura, se abstenha de realizar quaisquer pagamentos à construtora Novo Milênio LTDA referentes aos procedimentos licitatórios Tomadas de Preços nº 009/2016, nº 016/2016 e nº 005/2017 que somam o valor total de R\$ 1.772.373,97. A decisão é desta terça-feira (06).

O denunciante apontou as seguintes irregularidades: informações incompletas e genéricas nos diversos empenhos expedidos pela Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande com relação às Tomadas de Preços nº 009/2016 e nº 016/2016, não especificação das ruas, bem como suas respectivas dimensões, serviços executados com má qualidade, ausência de processo administrativo para a realização de licitação e a empresa vencedora do certame em tela, Construtora Novo Milênio Ltda. figura num processo criminal por fraude de licitação.

Afirmou ainda que a Construtora Novo Milênio Ltda possui “contratos suspeitos” firmados com a Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande cujos valores se aproximam de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destacando um contrato assinado em 08.05.2017, no valor de R\$ 634.680,60 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), celebrado entre as referidas partes para a execução dos serviços de pavimentação de vias do município, tratativa decorrente da Tomada de Preços Nº 005/2017.

A Tomada de Preços nº 009/2016 possui como objeto a execução de obras de Pavimentação das vias Municipais e tem valor estimado de R\$ 710.325,09. **Já a Tomada de Preços nº 016/2016** possui como objeto a execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma praça de eventos e ruas de acesso e retorno no Município e tem valor estimado de R\$ 427.368,28.

O denunciante “suspeita que a empresa seja fictícia”, haja vista que não foi encontrado o endereço informado como sua sede (Rua Presidente Médici, 435, Bairro Vila Nova Icosa, em Monsenhor Gil/PI).

De acordo com a conselheira houve descumprimento do art. 45, da Resolução TCE/PI nº 40/2015, uma vez que as Tomadas de Preços nº 009/2016, nº 016/2016 e nº 005/2017 não foram cadastrados de forma completa no Sistema Licitações Web da Corte de Contas, já que restaram pendentes os cadastramentos de alguns anexos como por exemplo a planilha orçamentária e o projeto básico.

“Conforme análise da DFENG, de pronto, verificou-se que não foram disponibilizados, no Sistema Licitações Web, desta Corte de Contas, os anexos do Edital da Tomada de Preços Nº 005/2017, em desacordo com o art. 45, parágrafo único, da Resolução TCE/PI Nº 40/2015. Tal constatação está diretamente conectada com a possibilidade de que o referido certame tenha sido realizado a partir de um projeto básico incompleto, ou ainda mal elaborado, principalmente após verificar que as demais obras informadas na Denúncia foram licitadas apenas com orçamento de referência, fazendo prescindir de vários outros elementos técnicos (projetos geométrico, de pavimentação, de drenagem, de sinalização, etc.) capazes de caracterizar, com precisão, o objeto da licitação; fato que, se comprovado, afronta o disposto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 6º, inciso IX, e suas alíneas, da Lei Nacional Nº 8.666/93”, diz trecho da decisão.

Ao analisar os procedimentos de pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande à Construtora Novo Milênio Ltda., nos exercícios 2016/2017, observou-se que os mesmos não descrevem, com a devida transparência, a referência do objeto liquidado, informando de forma genérica o histórico da despesa realizada.

Diante dos fatos, a conselheira decidiu pela concessão da medida cautelar para determinar ao gestor da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande que se abstenha de realizar quaisquer pagamentos à construtora Novo Milênio LTDA., até a posterior apresentação ao TCE dos anexos dos Editais das licitações: TP nº 009/2016, TP nº 016/2016 e TP nº 005/2017 (que devem incluir: orçamento de referência com indicação dos percentuais de benefícios e despesas indiretas e leis sociais; composição dos custos unitários; levantamento topográfico; projetos geométrico, de pavimentação, e de sinalização), bem como, secundariamente, demais documentos (processos administrativos das referidas licitações, bem como os respectivos processos de pagamentos já realizados) que demonstrem a regularidade dos atos questionados na presente denúncia – Processo TC/012633/2017 – que tramita nesta Corte de Contas.

A conselheira determinou também que o prefeito Josemar Teixeira Moura seja notificado acerca da denúncia para que se pronuncie sobre o cumprimento da decisão e apresente defesa, acompanhada da documentação explicitada anteriormente, em 15 (quinze) dias.

A decisão será encaminhada ao Plenário do TCE para apreciação.

Outro lado

Procurado pelo **GPI**, na noite desta terça-feira (06), o prefeito Josemar Teixeira não foi localizado para comentar a decisão. O portal continua aberto para quaisquer esclarecimentos.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-proibe-prefeito-josemar-teixeira-de-pagar-empresa-novo-milenio-415500.html>

Ex-prefeito Zé Maia é condenado pelo TCE ao pagamento de multa


Na decisão, o conselheiro e relator Alisson Felipe de Araújo afirma que apenas algumas das falhas foram sanadas.


BÁRBARA RODRIGUES

06/06/2017 @ 14h21 - atualizado @ 14h21

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) condenou o ex-prefeito de Castelo do Piauí, José Ismar Lima Martins, mais conhecido como Zé Maia, ao pagamento de multa por irregularidades na admissão de pessoal no ano de 2015.

O TCE fez uma análise da legalidade do ato de Admissão de Pessoal relativos ao Edital de Concurso Público de nº 002/2015 para ingresso de servidores no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí. Foram identificadas falhas relacionadas a cargos sem previsão legal, entre eles: atendente de consultório, auxiliar dietética e auxiliar estatística, além do então prefeito não ter apresentado indicação da dotação em lei orçamentária e nem detalhamento dos gastos, o edital não faz menção a isenção da taxa de inscrição para os candidatos hipossuficientes e não foi registrado o cadastro das informações relativas aos atos de admissão dos servidores efetivos.

Em 2016, os conselheiros determinaram que Zé Maia regularizasse a situação e ele apresentou defesa, alegando que em relação a despesa com pessoal, realizou o concurso público a fim de atender a recomendação e Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público com o objetivo de substituir o pessoal contratado temporariamente por meio de teste seletivo e os inúmeros servidores aposentados nos últimos anos.

Na decisão, o conselheiro e relator Alisson Felipe de Araújo afirma que apenas algumas das falhas foram sanadas. “Em que pese a regularização de parte das inconsistências verificadas, restam ainda algumas falhas, dentre as quais, as relativas ao cadastro de dados no Sistema RH Web, a não obediência ao limite de gastos previsto na LRF, falhas editalícias e irregularidade no cadastro dos cargos de professor”, afirmou.

Apesar disso, os conselheiros decidiram considerar legais os atos de admissões, por constar no edital as exigências legais mínimas ao seu deferimento, mas decidiu aplicar multa de 3 mil UFR-PI e determinou que o atual prefeito, José Magno, para que, no prazo de 30 dias, promova a inserção no Sistema RH Web das correções mencionadas para o cargo de Professor, inserindo a nomenclatura dos cargos e a carga horária dos aprovados a fim de possibilitar a análise conclusiva das admissões, sob pena de aplicação de multa diária de 10 mil UFP-PI. A decisão é do dia 17 de maio.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/ex-prefeito-ze-maia-e-condenado-pelo-tce-ao-pagamento-de-multa-415472.html>

TCE proíbe prefeito Josemar Teixeira de pagar Novo Milênio

Nas alegações da denúncia é citado um contrato assinado em 08 de maio de 2017, no valor de mais de R\$ 600 mil.

ISABELA DE MENESES

07/06/2017 © 10h46 - atualizado 10h51



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) aceitou a **denúncia contra o prefeito municipal de São Miguel da Baixa Grande**, Josemar Teixeira, que é acusado de contrato irregular e suspeito com a Construtora Novo Milênio Ltda, que fez contratos anteriores com a prefeitura no valor de quase R\$ 2 milhões, mas não concluiu os serviços.

A relatora do processo, conselheira Waltânia Maria N. de Sousa Leal Alvarenga proibiu o prefeito de fazer qualquer pagamento à empresa. A decisão é do dia 06 de junho.

Nas alegações da denúncia é citado um contrato assinado em 08 de maio de 2017, no valor de mais de R\$ 600 mil, que foi celebrado entre a prefeitura e a empresa, para a execução dos serviços de pavimentação no município. O denunciante também suspeita que a empresa seja "fictícia".

O TCE encaminhou a denúncia para a Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (DFENG) para análise e manifestação quanto à necessidade, ou não, da adoção de providências.

A conselheira, seguindo a recomendação do DFENG, procedeu com a adoção de medida cautelar, para que o prefeito Josemar seja proibido de realizar pagamentos à Construtora Novo Milênio, até a apresentação dos documentos exigidos, demonstrando a regularidade dos atos questionados na denúncia.

Outro lado

O **Viagora** tentou entrar em contato com o prefeito Josemar Teixeira por telefone, nesta quarta-feira (07), mas as ligações não foram atendidas. O espaço permanece aberto para esclarecimentos.

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/tce-proibe-prefeito-josemar-teixeira-de-pagar-novo-milenio-61560.html>

Prefeito João da Cruz é denunciado por criar 90 cargos comissionados

Segundo a denúncia, as contas do município tiveram um impacto de mais de R\$ 92 mil com a criação de cargos de livre nomeação.

ISABELA DE MENESES

06/06/2017 © 20h09 - atualizado 21h16



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) recebeu denúncia, no último dia 31 de maio, contra o prefeito de Palmeira do Piauí, João da Cruz, que está sendo acusado de criar 90 cargos de livre nomeação no município.

De acordo com a denúncia, só para um projeto que fala de organização da estruturação do serviço público, 77 cargos foram criados, o que chama atenção se o número for comparado com a quantidade de habitantes do município, que é menos de 5 mil.

Também foi informado na denúncia que foram contratados 11 secretários, 20 assessores especiais, 19 diretores de departamento, 13 chefes de divisão, 12 monitores escolares, 03 motoristas da prefeitura e 03 assessores de segurança.

Além disso foi citado que o prefeito em janeiro deste ano, ao assumir a gestão decretou estado de calamidade pública e alegou falta de recursos para manter os serviços públicos, porém já aprovou dois projetos criando cargos de livre nomeação.

Segundo a denúncia as contas do município tiveram um impacto de mais de R\$ 92 mil. De acordo com o denunciante, a criação desses cargos foi para burlar a lei que cobra processos seletivos para contratação dos municípios.

A denúncia foi enviada nessa segunda-feira (05) ao conselheiro do TCE-PI Kléber Eulálio, que será o relator do processo.

Outro lado

O **Viagora** entrou em contato com a prefeitura de Palmeira do Piauí na manhã desta terça-feira (06) para tentar falar com o prefeito João da Cruz, mas foi informado que o gestor não estava e que seu representante no momento não poderia atender. O espaço permanece aberto para esclarecimentos.

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/prefeito-joao-da-cruz-e-denunciado-por-criar-90-cargos-comissionados-61536.html>

Municípios participam de Seminário de Redução de Gastos



Imprimir



A Associação Piauiense de Municípios (APPM) realizou nesta segunda-feira (5) o Seminário sobre Medidas de Redução e Contenção de Gastos com Pessoal. O evento aconteceu no auditório da entidade e contou com a presença de prefeitos e técnicos municipais de todo Piauí.

A Associação Piauiense de Municípios (APPM) realizou nesta segunda-feira (5) o Seminário sobre Medidas de Redução e Contenção de Gastos com Pessoal. O evento aconteceu no auditório da entidade e contou com a presença de prefeitos e técnicos municipais de todo Piauí.

Confira também

[Transparência e otimizar gastos são prioridades dos prefeitos](#)

[APPM e TCE realizam Seminário de Formação de Controladores Sociais](#)

[APPM realiza seminário sobre RPPS com palestrantes nacionais](#)

[APPM: Inscrições abertas para o Seminário de Novos Gestores](#)

O presidente da APPM, Gil Carlos, observa que é de suma importância que os municípios sacrifiquem ainda mais a máquina pública nesse momento difícil pelo qual passam, atendendo assim as exigências dos órgãos de controle.

“Os municípios se veem atualmente em uma situação muito delicada. De um lado, a queda de receitas ocasionada pela crise econômica, e do outro, a necessidade de manter serviços essenciais e programas em funcionamento. Tudo isso culmina no extrapolamento de índices da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)”, revela.

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

O evento contou com palestrantes com os temas "Medidas e Providências necessárias para a Redução de Pessoal nos Municípios", proferida por Álisson Felipe de Araújo – Conselheiro Substituto do TCE-PI; "Práticas e Dificuldades Enfrentadas pela Administração na Redução de Despesas pela Administração com Pessoal", com Marcos Patrício Nogueira Lima – Presidente da Escola dos Municípios/APPM e "Obediência aos Princípios da Legalidade e da Eficiência na Redução e Contenção da Despesa com Pessoal", com José Carvalho da Silva Neto/ Associação dos Contadores Públicos do Estado do Piauí – ASCONPEPI.

Fonte: Ascom

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/249314/municipios-participam-de-seminario-de-reducao-de-gastos>

07/06/17, 08:19

Concurso da Prefeitura do município de Barras é anulado



Imprimir

Atendendo a recomendação de Grupo Técnico de Trabalho instituído para a realização de análise da validade técnica, jurídica, financeira orçamentária e administrativa do Concurso Público 01/2016, a Prefeitura Municipal de Barras decidiu pela anulação do certame, conforme estabelece o Decreto nº12/2017. O Grupo constatou ocorrência de mais de 10 irregularidades no concurso realizado na gestão 2012-2016.

Confira também

Barras: Concurso público oferece mais de 200 vagas

Fonoaudiólogos querem anulação de prova da FMS por falhas de digitação

Promotora pede anulação do concurso da SEDUC

TJ: Greco faz novas diligências para apurar fraude em concurso

O Decreto nº 12/2017 leva em conta os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da motivação dos atos administrativos, tendo em vista que a realização do certame teria descumprido a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), inobservado exigências da Resolução nº 907/09 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e ofertado vagas sem a devida previsão legal.

A LRF veda ao Poder Executivo Municipal exceder o percentual de 54% de sua receita líquida corrente com despesa total de pessoal, sob pena de sofrer sanções como a proibição de firmar convênios com a União, por exemplo. Segundo apurou o Grupo Técnico de Trabalho, entre os exercícios de 2013 e 2016, a PMB ultrapassou este limite semestralmente, inclusive no momento do lançamento do edital do concurso, inviabilizando a responsabilidade na gestão fiscal dos recursos e do orçamento público municipal.

"A LRF determina que os gestores adotem uma ação planejada e transparente, em que se previna riscos e se corrija desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, o que, como bem explicitado no relatório conclusivo, não fora adotada pela gestão anterior", ressalta o Decreto nº 12/2017.

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

O Grupo de Trabalho também constatou que o procedimento para realização do concurso descumpriu a Resolução TCE-PI nº 907/09, além de apresentar indícios de ilegalidades constatadas pelo próprio Tribunal de Contas (TC 010844/2016), pelo Ministério Público de Contas (Parecer n.º2016PP0020) e pelo Ministério Público do Estado do Piauí (Processo n.º 603-22.2016.8.18.0039).

Dentre as impropriedades apontadas pelo TCE-PI estão: "falta de Autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias e de existência de dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrente", "Inexistência de comprovação da atenção aos limites financeiros fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal", "Inexistência de cláusula garantidora da isonomia e ampla acessibilidade aos cargos públicos" e "falta de Comprovação de atendimento aos prazos do concurso e ausência de documentação essencial para a autorização do certame". "Diante dos indícios graves apontados, cabe à Administração Pública, com base no dever jurídico de cautela, proceder à análise profunda da legalidade do certame a fim de garantir o resguardo aos recursos públicos, sob pena de causar instabilidade financeira e administrativa no Município caso seja dado efeitos legais a um concurso público eivado de nulidade", afirma ainda o Decreto, que também ressalta a "restaurar a aplicação da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal no Município de Barras e aplicação da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí)".

O estudo constatou ainda que o número de vagas oferecidas no edital superava o número de vagas autorizadas na Lei Municipal 605/2012, violando o princípio da legalidade estrita em matéria orçamentária, segundo o qual não se deve autorizar a realização de dispêndios com dinheiro público sem a prévia autorização legislativa. Nesta Lei também inexistiu estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como da declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

"A administração municipal, com o dever jurídico de cautela e de garantir o resguardo dos recursos públicos, determinou a criação de Grupo Técnico de Trabalho. Essa avaliação técnica, antes de adotarmos qualquer medida, foi primordial para analisarmos profundamente atos administrativos complexos, e, assim, podermos rever os atos ilegais violadores do interesse público", afirmou o secretário municipal de Administração, José Luís Filho.

Irregularidades apontadas no parecer do Grupo Técnico de Trabalho:

- Ausência de estudo de impacto sobre orçamento e quanto à disponibilidade de caixa (art. 16, I, LRF)
- Ausência de medidas de conformação ao limite prudencial da despesa com o pessoal (art. 22, §único, LRF)
- Ausência de declaração do ordenador de despesas atestando que a nova despesa possuía dotação/numerário e compatibilidade com o PPA e LDO do Município de Barras/PI (art. 16, II, LRF)
- Abertura de cargos e vagas não previstos em lei municipal, incompatibilidade legal do tipo de Licitação escolhido (artigo 46, Lei n.º 8.666/93)
- Considerações do Ministério Público Estadual quando do início da abertura do processo licitatório
- Constatações gravíssimas atestadas pelo Tribunal de Contas do Piauí
- Existência de risco real de desequilíbrio econômico-financeiro no Município de Barras, caso seja realizada despesas de caráter continuado, uma vez que inexistiu no Município qualquer estudo sobre o impacto financeiro de um concurso público sobre as finanças municipais.

O Secretário de Administração ressalta ainda que será feito um novo levantamento das necessidades do município e um estudo do impacto financeiro para a realização de novo certame. Quanto a devolução da taxa aos candidatos do concurso que foi cancelado o Secretário informa que será realizado um estudo para definir a melhor forma administrativa de ressarcimento e ainda que ainda será imputada responsabilidade aos responsáveis pelo fracasso do certame.

[barras 1](#)

[barras decreto](#)

Fonte: Ascom

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/249303/concurso-da-prefeitura-do-municipio-de-barras-e-anulado>

NOTÍCIAS 🕒 07/06/2017 08:18 ... Atualizado às 07/06/2017 08:28

TCE-PI alerta sobre Medidas de Redução de Gastos nos municípios

Tema discutido no Seminário sobre Redução e Contenção de Gastos.

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

O conselheiro-substituto Alisson Felipe Araújo, do **Tribunal de Contas do Estado** (TCE-PI), foi um dos palestrantes do Seminário sobre Medidas de Redução e Contenção de Gastos com Pessoal, realizado nesta segunda-feira (5) pela Associação Piauiense de Municípios (APPM).

Alisson Araújo proferiu palestra sobre **Medidas** e Providências Necessárias para a **Redução** de Pessoal nos Municípios. Aos prefeitos e técnicos dos municípios presentes ao evento, ele falou da queda das receitas dos municípios e orientou sobre medidas que podem ser adotadas pelas prefeituras diante da necessidade de reduzir despesas para enfrentar as dificuldades financeiras.

Além do conselheiro-substituto do TCE, o seminário contou ainda com palestra do presidente da Escola dos Municípios da APPM, Marcos Patrício Nogueira, sobre Práticas e Dificuldades Enfrentadas pela Administração na Redução de Despesas pela Administração com Pessoal; e de Carvalho Neto, da Associação dos Contadores Públicos do Estado do Piauí, sobre Obediência aos Princípios da Legalidade e da Eficiência na Redução e Contenção da Despesa com Pessoal.



Conselheiro-substituto Alisson Felipe Araújo

Fonte: Tribunal de Contas do Estado

Link: <https://www.meionorte.com/noticias/tce-pi-alerta-sobre-medidas-de-reducao-de-gastos-nos-municipios-319763>

TCE aprova prestação de contas da Prefeitura de Água Branca

TCE aprova prestação de contas da Prefeitura de Água Branca



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) aprovou, durante a sessão plenária desta terça-feira (06), a prestação de contas de gestão da Prefeitura de Água Branca referente ao exercício de 2014.

O prefeito de Água Branca, Jonas Moura, afirma que a aprovação sem ressalvas é fruto do trabalho em equipe que vem sendo realizado no município. "Sempre procuramos

realizar nosso trabalho de acordo com o que especificam as Leis de Contas da União. E isso acontece de forma positiva graças ao trabalho em equipe que é realizado em nossa cidade. Agradeço aos secretários, Planacom e todos que auxiliam na administração pública de Água Branca", frisa.

Com as contas aprovadas, a Prefeitura de Água Branca garante a possibilidade de realizar investimentos e continuar investindo no desenvolvimento do município.

